



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1007, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0108 — Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 — Assistência Social
Sub-Função: 243 — Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0011 — Campo Alegre
para todos
Projeto: 1042 — Programa Amigo de Valor

3.0.0.0.00 — Despesas de Custeio

3.1.9.0.04 - Contratação por Tempo Determinado.	R\$	175.200,00
3.3.9.0.30 — Material de Consumo...	R\$	38.030,20
3.3.9.0.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica...	R\$	50.000,00

4.0.0.0.00 — Despesa de Capital

4.4.9.0.52 — Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.859,93
TOTAL.....	R\$	279.090,13

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior ficam assegurados os valores de Programa firmado entre esta Prefeitura e o Banco Santander – Programa Amigo de Valor, por meio do FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 17 de março de 2021.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento